

| <b>2.3 – Vila São Silvestre</b>     |                       |                 |           |              |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|--------------|
| <b>CARGO: Professor – Pedagogia</b> |                       |                 |           |              |
| ORD.                                | NOME                  | Nº DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 9                                   | MOACI DA COSTA JÚNIOR | 288             | 90        | CONVOCADO(A) |
| 10                                  | ANTONIA MATOS SOUSA   | 047             | 85        | CONVOCADO(A) |

| <b>2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre</b> |                          |                 |           |              |
|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------|--------------|
| <b>CARGO: Professor – Pedagogia</b>            |                          |                 |           |              |
| ORD.                                           | NOME                     | Nº DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 12                                             | IZABEL DA SILVA OLIVEIRA | 079             | 90        | CONVOCADO(A) |

| <b>2.4 – Vila Recrear e Polo São Silvestre</b> |                           |                 |           |              |
|------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------|--------------|
| <b>CARGO: Educação Física</b>                  |                           |                 |           |              |
| ORD.                                           | NOME                      | Nº DE INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 03                                             | ANDERSON PACHECO DA SILVA | 285             | 65        | CONVOCADO(A) |

1.1. A contratação ocorrerá em caráter temporário e por prazo determinado, com fulcro no inciso IX do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 73, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie, conforme normas estabelecidas no Edital 001/2025.

1.2. Os candidatos convocados irão atender as necessidades das Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre e serão lotados nas localidades para as quais efetivarem a inscrição, e poderão ser lotados em quaisquer unidades deste Município, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender ao interesse público.

## 2. DA DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Data: 07 de março de 2025.

Horários: 8h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação – Prédio do Polo Universitário de Alto Alegre – RR, situado a Rua Pedro Viana s/n, Bairro Mutirão, município de Alto Alegre/RR.

## 3. DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 12 meses ou enquanto durar o ano letivo de 2025 na rede municipal de ensino de Alto Alegre/RR.

O candidato classificado deverá apresentar-se para a assinatura do contrato nos dias e horários especificados neste Edital de Convocação a serem publicados. Os candidatos deverão se apresentar munido da documentação abaixo descrita:

02 (duas) fotos 3x4;

Cópia e originais de RG (ou documento oficial com foto) e CPF;

Os estrangeiros legalmente registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros

– RNE e Cédula da Identidade emitida pela Polícia Federal – PF ou Ministério das Relações Exteriores – MRE e carteira de saúde (Ambos Atualizados). Certificação reconhecida no Brasil.

Rani (Registro Administrativo de Nascimento) expedido pela Funai (Fundação Nacional do Índio) ou Autodeclaração de pertencimento étnico do Candidato pela Comunidade, assinada pelo 1º Tuxaua, 2º Tuxaua e o capataz, registrada em cartório, no caso dos candidatos indígenas;

Cópia do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Comprovante de Escolaridade reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa Cível e Criminal Federal e Estadual;

Declaração de bens

Declaração de acúmulo de cargos público

Cópia da Carteira de trabalho

Declaração de quitação eleitoral

Certidão de nascimento ou casamento;

RG ou Certidão de nascimento dos dependentes;

Título de Eleitor;

O candidato convocado que não comparecer dias e horários especificados neste Edital será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

4.2. Será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

4.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Alegre/RR, aos 06 dias de mês de março de 2025.

**WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

**LUEDJA MARIA LEMOS PINHO**

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre-RR

**Publicado por:**

Vanuza de Sousa

**Código Identificador:08AFE318**

### ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PUBLICAÇÃO SEM EFEITO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- SELCO, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS – DOM Nº 2348**

#### PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO, através de sua Pregoeira torna **SEM EFEITO** a publicação de **REAVISO DE LICITAÇÃO**, publicada no Diário dos Municípios – DOM nº 2348, e na Folha de Boa vista, Edição nº 1524, do dia 03/03/2025. Referente **PRESENCIAL Nº 002/2025, PROCESSO Nº085/2025**, cujo objeto é **a contratação de empresa capacitada para execução de serviços de ornamentação/decoração de local/ambiente para eventos de grande porte, confecção de material gráfico e publicitário/divulgação de eventos, preparação e fornecimento de refeições (almoço, jantar e lanches), manutenção de limpeza de local de eventos, serviços de segurança privada durante a realização de eventos, e serviços de cerimonial e recepcionistas para atender as necessidades durante as festas de comemoração do XXXIII Festejo de Bonfim, que será realizado no Parque de Exposições da cidade de Bonfim do Município de Bonfim/RR.**

BONFIM/RR, EM 06 DE MARÇO DE 2025

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:52DCF900**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2025

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por meio de sua Pregoeira, COMUNICA a todos os interessados que será realizada a CONTINUIDADE da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2025**, referente ao **Processo Administrativo Nº 085/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. A continuidade ocorrerá **apenas para os LOTES I, II, III e IV**, que foram declarados **DESERTOS** durante o certame realizado no dia **28/02/2025, às 10:00 horas**.

**LOCAL:**Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**DATA E HORÁRIO:**20/03/2025, às10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na **Sala da Comissão de Contratação**, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou podem ser solicitados pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

**BONFIM/RR, 06 DE MARÇO DE 2025.**

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**6C1C5146

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 064/2023. PROCESSO Nº 039/2023. CONTRATO Nº 014/2024.**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

ORIGEM: Pregão Presencial 064/2023.

PROCESSO Nº 039/2023.

CONTRATO Nº 014/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: FAC COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ Nº 40.003.263/0001-79

RESPONSÁVEL: FELIPE MATHEUS DA CONCEIÇÃO

CPF Nº \*\*\*-95

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e acompanhamento técnico de Sistemas e Programas do MEC/FNDE, relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, passando os mesmos a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2026, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 12.365.1000.2019.0000 - M.D.E - 25%.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do Recursos do M.D.E..

Tipo de empenho: Estimativo

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Eliane Santana Santos

**Código Identificador:**92E9FF01

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

### EDITAL CMDCA Nº. 001/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

### EDITAL CMDCA Nº. 001/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

ABRE INSCRIÇÕES ao processo SUPLEMENTAR e emergencial para escolha de titulares e suplentes ao

CONSELHO TUTELAR de bonfim na forma de eleição indireta para o MANDATO EM ANDAMENTO de 2025 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2027. ESTABELECE o CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bonfim - RORAIMA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação nº. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei nº. 393 de 01 de setembro de 2022, **na Resolução nº 001/2025, 28 de fevereiro de 2025** do CMDCA, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca local e,

**CONSIDERANDO:** a necessidade de eleição suplementar e emergencial para o Conselho Tutelar do Município de Bonfim-RORAIMA, para o mandato até 09 de janeiro de 2027;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** a renúncia de membros Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar e a ausência de suplentes interessados em suprir as vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de vagas suplementares imediatas para a função pública de membro Conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Bonfim-RR, com vistas ao cumprimento do mandato em andamento de 2025 a 09 de janeiro de 2027;

**CONSIDERANDO** o tempo exíguo para completar o processo de tal sorte que não haja rompimento de continuidade do atendimento do Conselho Tutelar a população;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 Conanda, §3º, caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, havendo previsão específica na lei municipal, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

**CONSIDERANDO** uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação nº. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei nº. 393 de 01 de setembro de 2022, em que prevê, no caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

**RESOLVE:**

Publicar o Edital de abertura das inscrições para candidatos ao Conselho Tutelar de Bonfim-RR, o qual estabelece as normas deste processo e tornar público para conhecimento dos interessados à convocação de eleição suplementar e emergencial, para Conselheiro Tutelar, visando suprir a vagas que forem necessárias.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O presente Edital, a partir da data de 06/03/2025, regulamenta o processo de eleição suplementar e emergencial dos membros do